



ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

TORINO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 53.778.374/0001-07

(“Torino” ou “Gestora”)

Data da Elaboração: 19 de junho de 2026

Data Base: 19 de junho de 2026

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Srta. RAQUEL BELLUCO POZZANI , diretora responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da Torino (“Diretora de Investimentos”). Sr. Eric Belluco Pozzani, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, pela gestão de risco e pela prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa da Torino (“Diretor de Compliance, Risco e PLD”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das	



práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Constituída em 02 de fevereiro de 2024, a Torino é uma empresa formada por profissionais que detém ampla experiência na atuação em setores como Energia, Logística, Imobiliário e Crédito. O objetivo da Torino consiste na atuação como gestora de recursos independente, com foco em fundos de investimento voltados a ativos reais, notadamente fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento em participações em infraestrutura (FIP-IE/FI-Infra, conforme a estrutura regulatória aplicável) e outros veículos de investimento compatíveis com a regulamentação vigente e com o mandato específico de cada fundo. Sua sócia direta é RAQUEL BELLUCO POZZANI, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.100.294-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 343.973.018-24, devidamente autorizada a atuar como administradora de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.305, datado de 07.08.2019 e publicado, no Diário Oficial da União, em 08.08.2019, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Santa Justina, nº 352, 11º andar, cj.113, Itaim Tower, Bairro Vila Olímpia, CEP 04545-041, na capital do Estado de São Paulo. A Torino possui perfil de gestora independente e estrutura enxuta, compatível com seu estágio pré-operacional e com a ausência, neste momento, de fundos sob gestão. A estrutura foi desenhada para permitir segregação funcional entre gestão, compliance, risco e PLD/FTP, observadas as responsabilidades estatutárias indicadas neste Formulário.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não houve, nos últimos 5 anos, eventos societários relevantes.
b. escopo das atividades	Desde sua constituição, em 02 de fevereiro de 2024, a Torino tem por escopo a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos.
c. recursos humanos e computacionais	No ano de 2024 houve a formalização da estrutura mínima necessária ao exercício da atividade de gestão de recursos, com a indicação de diretor estatutário responsável por



	compliance, gestão de risco e PLD/FTP. Desde agosto de 2024, o diretor em exercício é Eric Belluco Pozzani, sem atuação em decisões discricionárias de investimento. A estrutura computacional foi organizada com uso de ferramentas corporativas em nuvem, controle de acesso por usuário, e-mail corporativo, diretórios segregados e rotinas de arquivamento compatíveis com o porte e o estágio atual da Gestora.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Foram desenvolvidas as seguintes regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora, compatíveis com seu porte, perfil de risco e escopo de atuação: - Código de Ética; - Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos; - Política de Gestão de Riscos; - Política de Rateio e Divisão de Ordens; - Política de Investimentos Pessoais; - Política de PLD/FTP e Cadastro, conforme aplicável; e - Procedimentos de segurança da informação, continuidade de negócios, supervisão de terceiros e tratamento de conflitos de interesses previstos nos documentos internos aplicáveis.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1
b. número de empregados	4
c. número de terceirizados	Não há.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	Raquel Belluco Pozzani, CPF nº 343.973.018-24 - Gestão de fundos de investimento voltados a ativos reais, notadamente FIP e FIP-IE/FI-Infra, conforme produtos efetivamente geridos e certificações exigíveis. Certificação informada: CGA. A Gestora monitorará a aderência das certificações exigíveis aos produtos efetivamente geridos, inclusive CGE para fundos estruturados, quando aplicável.

e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Raquel Belluco Pozzani, CPF nº 343.973.018-24 - Diretora de Investimentos, devidamente autorizada pela CVM para desempenho das atividades de administração de carteira de valores mobiliários.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Item não obrigatório para gestores de recursos.
b. data de contratação dos serviços	Item não obrigatório para gestores de recursos.
c. descrição dos serviços contratados	Item não obrigatório para gestores de recursos.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não é suficiente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob	Não representa.



administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Torino prestará serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, notadamente por meio da gestão de fundos de investimento. A Gestora não exercerá administração fiduciária, controladoria, custódia, escrituração, tesouraria dos fundos ou distribuição de cotas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Torino pretende gerir, prioritariamente, fundos estruturados e/ou fechados voltados a ativos reais, incluindo FIP e FIP-IE/FI-Infra, observada a política de investimento, público-alvo e documentação regulatória de cada fundo. A atuação inicial poderá envolver capital próprio e investidores de relacionamento prévio, sempre mediante veículos e procedimentos compatíveis com a regulamentação aplicável e sem exercício de distribuição pela Gestora.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundos de investimento e, conforme o mandato dos fundos sob gestão, valores mobiliários e direitos admitidos pela regulamentação aplicável a FIP, FIP-IE/FI-Infra e demais veículos voltados a ativos reais, incluindo participações societárias, debêntures, títulos de dívida privada, instrumentos conversíveis e ativos financeiros utilizados para gestão de caixa, quando cabível.
d. se atua na distribuição de cotas de	A Torino não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Torino não realizará outras atividades além da gestão de recursos de terceiros, razão pela qual não há conflito decorrente de atividade própria diversa da Gestora. Não obstante, a Diretora de Investimentos, Raquel Belluco Pozzani, possui atividade profissional paralela no âmbito da Verona Capital, sociedade distinta da Torino. Para mitigar potenciais conflitos, a Torino mantém segregação funcional, informacional e, quando aplicável, física; veda o compartilhamento de informações confidenciais, oportunidades proprietárias, documentos, sistemas, e-mails e diretórios eletrônicos; exige comunicação prévia de situações de conflito ao Diretor de Compliance, Risco e PLD; e submete operações com partes relacionadas, coinvestimentos ou oportunidades originadas em contexto comum à análise prévia de conflitos e registro formal da decisão.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Torino não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum. Eventuais sociedades nas quais sócios ou administradores da Torino exerçam atividades profissionais, incluindo a Verona Capital, são tratadas como potenciais fontes de conflito para fins das políticas internas, ainda que não integrem grupo econômico da Gestora.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Não há.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável.

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	A Torino não possui, neste momento, fundos sob gestão.
d. recursos financeiros sob	A Torino não possui, neste momento, fundos sob gestão.

administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	A Torino não possui, neste momento, fundos sob gestão.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0

xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Não há, neste momento.
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0

m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item não obrigatório para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Torino.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Torino não pertence a grupo econômico. A Gestora é controlada diretamente por Raquel Belluco Pozzani e não possui controladas, coligadas ou sociedades sob controle comum.
a. controladores diretos e indiretos	Não aplicável.
b. controladas e coligadas	Controladora direta: Raquel Belluco Pozzani. Não há controlador indireto pessoa jurídica.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.

8. Estrutura operacional administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	A Torino mantém estrutura administrativa enxuta e compatível com seu estágio atual, composta por diretoria estatutária, comitês internos e políticas formais voltadas à gestão de recursos, compliance, risco, PLD/FTP, controles internos e tratamento de conflitos de interesses. A governança foi desenhada de forma proporcional ao porte da Gestora, preservando a segregação funcional entre a Diretora de Investimentos e o Diretor de Compliance, Risco e PLD, inclusive quando houver participação consultiva deste último em temas de investimento para fins de controle de risco, enquadramento e conflito de interesses. Periodicamente, e sempre que houver alteração relevante no volume de ativos, produtos, processos, sistemas, equipe ou modelo de negócio, as políticas e os comitês serão reavaliados e atualizados.
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<u>Comitê Executivo</u>: Tem como objetivo determinar as diretrizes e parâmetros de gestão da Torino, acompanhar os desempenhos dos fundos de investimento que serão geridos pela Torino, analisar e aprovar o orçamento da sociedade, e definir as metas empresariais e planos estratégicos necessários ao cumprimento dessas metas. Comitê de Investimentos: Tem como objetivo discutir e deliberar sobre estratégias, oportunidades, investimentos e desinvestimentos dos fundos sob gestão da Torino, observados os mandatos específicos dos fundos, os documentos regulatórios aplicáveis e as análises de risco e conflito de interesses. A decisão de investimento é de responsabilidade da Diretora de Investimentos. O Diretor de Compliance, Risco e PLD poderá participar de forma consultiva e sem voto em matérias de investimento, exclusivamente para avaliar enquadramento regulatório, riscos, conflitos de interesse, PLD/FTP e aderência às políticas internas. Comitê de Compliance, Risco e PLD: O Comitê tem por objetivo, entre outras questões: (i) revisar e atualizar controles internos; (ii) monitorar limites regulatórios e aqueles previstos nos documentos dos fundos; (iii) revisar metodologias e parâmetros de risco; (iv) avaliar conflitos de interesse, atividades paralelas e operações com partes relacionadas; (v) supervisionar controles de PLD/FTP, inclusive em relação a contrapartes, investidas e prestadores de serviços relevantes; e (vi) analisar eventuais infringências às políticas internas.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<u>Comitê Executivo</u>: Composto por Raquel Pozzani e Eric Pozzani. Reuniões realizadas no mínimo anualmente, com a possibilidade de serem convocadas reuniões adicionais durante o ano, conforme demanda dos gestores. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Investimentos: Composto pela Diretora de Investimentos, com participação consultiva e sem voto do Diretor de Compliance, Risco e PLD quando necessário para análise de risco, enquadramento, conflitos de interesse e PLD/FTP. Reuniões realizadas no



	mínimo semestralmente, com a possibilidade de serem convocadas reuniões adicionais durante o semestre, conforme demanda da Gestora. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. Comitê de Compliance, Risco e PLD: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá convidar a Diretora de Investimentos, assessores externos ou outros Colaboradores apenas quando necessário, sem prejuízo da independência do responsável por compliance e risco. Reuniões realizadas no mínimo anualmente, com a possibilidade de serem realizadas reuniões extraordinárias. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A Torino é administrada pelos Srs. (a) Raquel Belluco Pozzani, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 34.100.294-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 343.973.018-24; e (b) Eric Belluco Pozzani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.100.295 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 323.100.858-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo- SP, com escritório na mesma cidade, n Rua Santa Justina, nº 352, 11º andar, cj.113, Itaim Tower, Bairro Vila Olímpia, CEP 04545-041. Compete aos Administradores, de forma conjunta ou isolada, o uso da firma e a representação da Sociedade, podendo, para tanto, realizarem individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e dos assuntos relacionados a mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixa Econômica, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a	Conforme abaixo



atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	Raquel Belluco Pozzani
b. Idade	38
c. Profissão	Administradora de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	343.973.018-24
e. Cargo ocupado	Diretora de Investimentos
f. Data de posse	25.01.2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês Executivo e de Investimentos
a. Nome	Eric Belluco Pozzani
b. Idade	37
c. Profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	323.100.858-12
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	23.08.2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê Executivo e do Comitê de Compliance, Risco e PLD. Participa do Comitê de Investimentos apenas de forma consultiva e sem voto, para fins de controle de risco, enquadramento, PLD/FTP e conflitos de interesse.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Raquel Belluco Pozzani
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Bacharel em Administração de Empresas, pelo Insper - Instituto de Pesquisa e Educação, 2007



ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação de Gestores ANBIMA – CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Torino Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretora de Investimentos Funções: diretora responsável perante a CVM pela atividade de prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2024 Saída: Atual
• nome da empresa	Verona Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócia Funções: Sócia e diretora responsável por investimentos nos setores imobiliário, sustentabilidade e energias renováveis, em atividades segregadas da Torino e sujeitas às regras internas de conflito de interesses, confidencialidade e segregação informacional da Gestora.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Desenvolvimento e gestão dos investimentos nos setores imobiliário, sustentabilidade e energias renováveis.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Eric Belluco Pozzani
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Administração de Empresas pela Bluefield College, em 2009; Pós-Graduação: MBA em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 2016.



ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Torino Gestora de Recursos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Funções: Responsável pelos departamentos de Compliance, Risco e PLD/FTP da Torino, atuando de forma independente das atividades de gestão de recursos e sem alçada ou poder discricionário para decisão de investimento.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de fundos de investimento.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2024 Saída: Atual
• nome da empresa	ItaúBBA
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Officer Senior Funções: Atuação no nicho de Multinacionais, atendendo companhias com faturamento anual entre R\$ 500mm – R\$ 2 bi
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de carteira com oferta de produtos e serviços financeiros. Incluindo apresentações para comitê de crédito para operações financeiras
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2014 Saída: 2024
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Não aplicável. – Trata-se da mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.

ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável. – Torino não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos próprios.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.

• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Diretora de Investimentos é responsável pela: (i) definição e implementação das estratégias de investimento, conforme documentos regulatórios dos fundos; (ii) originação, avaliação, negociação e recomendação de investimentos e desinvestimentos; (iii) acompanhamento das companhias investidas, projetos e ativos do portfólio; (iv) participação em comitês e reuniões com prestadores de serviços essenciais e investidores, sem exercício de administração fiduciária ou distribuição; e (v) manutenção de registros de suporte às decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A infraestrutura de tecnologia utilizada pela Torino é baseada em serviços de nuvem da Microsoft e ferramentas corporativas com controle de acesso por usuário, senha individual, autenticação em múltiplos fatores, segregação de diretórios e permissões conforme função. A Gestora utiliza planilhas de controle, diretórios eletrônicos segregados, calendário regulatório, registros de comitês, e-mails corporativos e documentos de suporte às decisões de investimento, sem compartilhamento de sistemas, caixas de e-mail ou diretórios com sociedades distintas da Torino. Utiliza-se também planilhas automatizadas de controle e apoio. Em relação às rotinas e procedimentos para a efetiva realização de investimentos, a Diretora de Investimentos monitora oportunidades no mercado, conduz análise preliminar, submete a oportunidade ao Comitê de Investimentos quando aplicável e mantém documentação de suporte, incluindo avaliação de aderência ao mandato, riscos, conflitos de interesse, PLD/FTP, partes relacionadas e condições de investimento e desinvestimento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD e 1 (um) funcionário adicional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Torino possui Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Manual de Controles Internos” ou “Manual”), que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Torino, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com órgãos públicos, reguladores, autorreguladores, investidores, prestadores de serviços e contrapartes. Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD, destacam-se: a) acompanhar as políticas descritas no Manual de Controles Internos e demais documentos internos da Torino; b) controlar a aderência dos Colaboradores da Torino às políticas internas, inclusive por meio de Termos de Compromisso, Termos de Confidencialidade, treinamentos e verificações periódicas; c) identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Controles Internos, ao Código de Ética, às políticas internas e à regulamentação aplicável; e d) orientar as áreas da Gestora quanto ao entendimento, interpretação e impacto da legislação e da regulamentação aplicáveis, monitorando melhores práticas, atualizações normativas e providências necessárias para manutenção da conformidade regulatória.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Torino utilizará planilhas em Excel, calendário regulatório, diretórios eletrônicos segregados, e-mail corporativo, controles de acesso e registros de comitês para inclusão e acompanhamento de rotinas e procedimentos de compliance, risco e PLD/FTP. O Diretor de Compliance, Risco e PLD acompanhará rotineiramente a atualização dos normativos que impactam a atividade da Torino, inclusive por meio de assessoria externa, quando necessário. Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual, dentre eles: a) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Torino, inclusive por meio de treinamentos; b) Realização do monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes dos fundos a serem geridos pela Torino, da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Torino, conforme definido no Manual. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas pela Torino e pelos administradores e custodiantes dos fundos que venham a ser geridos pela Torino, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes; c) Todo conteúdo que está na rede da Torino, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso o Diretor de Compliance julgue necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se trata de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Torino; e d) Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Torino, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O referido Diretor analisará também os controles previstos no Manual de Compliance, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD não integra a Equipe de Gestão, não possui alçada para decisão de investimento e não exerce atividades que apresentem conflito com suas funções de controles internos, risco e PLD/FTP. O Diretor possui autonomia para solicitar informações, determinar planos de ação e escalar temas à administração da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	



a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de Compliance, Risco e PLD e 1 (um) funcionário adicional
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Torino e têm como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, de forma compatível com a natureza dos fundos sob gestão, especialmente FIP, FIP-IE/FI-Infra e veículos voltados a ativos reais. A rotina contempla a avaliação de limites, concentração, liquidez, contrapartes, partes relacionadas, eventos relevantes das investidas e aderência aos documentos regulatórios, conforme periodicidade compatível com cada produto. O Diretor de Compliance, Risco e PLD deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências à Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos, regulamentares ou internos, bem como a situações de risco relevante ou conflito de interesses. Sem prejuízo da análise qualitativa conduzida pela Diretora de Investimentos, o Diretor de Compliance, Risco e PLD atua como segunda linha de controle, de forma independente da gestão, podendo solicitar informações, recomendar ajustes, determinar planos de ação e escalar temas ao Comitê de Compliance, Risco e PLD.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Torino utiliza planilhas de monitoramento, relatórios de administradores fiduciários e custodiantes, documentos de suporte de valuation, controles de enquadramento, calendário de obrigações e registros de comitês. A rotina contempla, conforme aplicável ao produto, verificação de limites dos documentos regulatórios, concentração, liquidez, exposição a fatores de risco, contrapartes, partes relacionadas, eventos relevantes das investidas e aderência aos planos de ação.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD não possui alçada para decisão de investimento, não integra a equipe de gestão e pode determinar planos de ação ou escalonamento ao Comitê de Compliance, Risco e PLD em caso de desenquadramento, conflito ou falha de controle.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Torino não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos ou de escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Torino não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Torino.
9. Remuneração da empresa	

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Considera-se taxa de gestão de até 2,0% ao ano, conforme base de cálculo a ser definida no regulamento de cada fundo, e taxa de performance/carried interest de até 20% sobre retorno excedente ao capital investido corrigido por hurdle a ser definido no regulamento, observadas as características definitivas de cada veículo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	0
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Torino.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A Torino adotará critérios objetivos e proporcionais para seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços, considerando a natureza dos fundos sob gestão, seu porte, estágio operacional e foco em FIP, FIP-IE/FI-Infra e ativos reais. A contratação ou indicação de prestadores observará, conforme aplicável, critérios de capacidade técnica, experiência no mercado, reputação, regularidade cadastral e regulatória, estrutura operacional, aderência às normas aplicáveis, qualidade dos controles internos, política de segurança da informação, inexistência de conflitos de interesse relevantes e compatibilidade econômica da remuneração. A Torino não exercerá administração fiduciária, custódia, controladoria, escrituração ou distribuição de cotas. Tais atividades serão desempenhadas por prestadores devidamente habilitados, conforme exigido pela regulamentação aplicável e pela documentação de cada fundo. Quando a contratação do prestador couber ao administrador fiduciário ou depender de sua participação, a Torino atuará, no limite de suas atribuições como gestora, na análise da adequação técnica e reputacional do prestador, bem como no acompanhamento da qualidade dos serviços prestados. Antes da contratação ou indicação de prestadores relevantes, a Torino poderá realizar diligência proporcional ao risco e à natureza do serviço, incluindo análise de documentos societários, certidões, registros regulatórios, referências de mercado, políticas internas, eventuais conflitos de interesse e procedimentos de PLD/FTP, quando aplicável. Prestadores relacionados a sócios, administradores ou colaboradores da Torino somente poderão ser contratados em caráter excepcional, mediante análise prévia de conflito, condições compatíveis com mercado, justificativa formal e observância das aprovações previstas nas políticas internas e na regulamentação aplicável. A supervisão dos prestadores será realizada de forma contínua e proporcional à relevância do serviço contratado, por meio de acompanhamento de entregas, reuniões, revisão de relatórios, controles internos, registros de ocorrências, avaliação de cumprimento contratual e reporte de falhas ou deficiências ao Diretor de Compliance, Risco e PLD. Eventuais falhas materiais, conflitos, atrasos ou descumprimentos serão registrados e poderão ensejar plano de ação, substituição do prestador ou outras medidas corretivas cabíveis.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários serão monitorados considerando a natureza ilíquida e negociada dos ativos reais e participações societárias que poderão compor os fundos sob gestão. Sempre que aplicável, a Torino buscará parâmetros de mercado, propostas comparativas, justificativa documentada para contratação de prestadores e análise de custo-benefício, qualidade técnica, independência e potenciais conflitos de interesse.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores não poderão receber, solicitar ou aceitar remuneração, rebate, benefício, presente, hospitalidade, curso, viagem, entretenimento ou qualquer vantagem que possa influenciar, ou aparentar influenciar, decisão de investimento, contratação de prestador, alocação de ordens ou relacionamento com investidores e contrapartes. Benefícios de valor simbólico e com finalidade legítima de negócios poderão ser aceitos apenas quando não criarem conflito de interesses, forem compatíveis com práticas de mercado e forem comunicados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá determinar seu registro, recusa ou devolução. É vedado o recebimento de soft dollar que não reverta em benefício direto dos fundos ou de seus cotistas, bem como qualquer benefício condicionado ao direcionamento de ordens, contratação de prestadores ou realização de negócios. Eventuais situações não previstas deverão ser submetidas previamente ao Diretor de Compliance, Risco e PLD.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Todo o conteúdo de dados pertencentes à Torino é disponibilizado às áreas competentes por meio de controles de acesso baseados em perfis de usuário, de modo que as informações sejam acessadas somente por aqueles que possuam necessidade funcional e permissão de acesso. A infraestrutura de tecnologia da Gestora é centralizada em ambiente de nuvem, incluindo serviço de e-mail e hospedagem de dados, com autenticação por senha, autenticação em múltiplos fatores, controles de acesso remoto e medidas de segurança para mitigação de ameaças, inclusive em caso de roubo ou furto de estações de trabalho. No caso de acesso a informações da Gestora por terceiros autorizados, a Torino adotará segregação de conteúdo, controle de permissões e compartilhamento restrito às informações necessárias à finalidade contratada, sem compartilhamento de diretórios, e-mails ou sistemas com sociedades distintas da Gestora. O backup de dados da Gestora é realizado por meio do ambiente em nuvem contratado, com retenção e possibilidade de recuperação conforme as políticas de segurança aplicáveis, de modo a mitigar o risco de perda, indisponibilidade ou corrupção de informações relevantes.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	Nos termos da Política de Gestão de Riscos da Torino, a gestão do risco de liquidez observa a natureza dos fundos sob gestão. Para fundos fechados, FIP, FIP-IE/FI-Infra e veículos voltados a ativos reais, a análise considera cronograma de chamadas de capital, compromissos de investimento, despesas recorrentes, liquidez de ativos de caixa, prazos de maturação dos ativos e estratégia de desinvestimento, sem prejuízo dos controles definidos nos documentos regulatórios de cada fundo.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Torino não atuará na distribuição de cotas de fundos de investimento de terceiros ou sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.torinocapital.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não aplicável.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.

a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



ANEXO I

Declarações dos Diretores Responsáveis



DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS DA TORINO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade de Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Torino Gestora de Recursos Ltda., em vista do determinado no item 1.1, do Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021, declara, para os devidos fins legais, o que segue:

- (c) Revisou o presente Formulário de Referência de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários da Torino Gestora de Recursos Ltda., referente à data-base de 19 de julho de 2026.
- (d) O conjunto de informações nele contido é, de acordo com o seu melhor conhecimento e convicção, um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Torino Gestora de Recursos Ltda.

São Paulo, 19 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ERIC BELLUCO POZZANI
Data: 19/06/2026 20:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIC BELLUCO POZZANI



DECLARAÇÃO DA DIRETORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS DA
TORINO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade de Diretora Responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários da Torino Gestora de Recursos Ltda., em vista do determinado no art. 17, II, da Resolução CVM nº 21/2021, declara, para os devidos fins legais, o que segue:

- (a) Revisou o presente Formulário de Referência de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários da Torino Gestora de Recursos Ltda., referente à data-base de 19 de julho de 2026.
- (b) O conjunto de informações nele contido é, de acordo com o seu melhor conhecimento e convicção, um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Torino Gestora de Recursos Ltda.

São Paulo, 19 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
RAQUEL BELLUCO POZZANI
Data: 19/06/2026 20:56:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL BELLUCO POZZANI



ANEXO II
Declarações Adicionais



DECLARAÇÃO DA DIRETORA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS DA
TORINO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Pela presente, na qualidade de Diretora Responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários da Torino Gestora de Recursos Ltda., em vista do determinado no item 12 do Anexo E à Resolução CVM nº 21/2021, declara, para os devidos fins legais, que, nos últimos 5 (cinco) anos:

- (a) Não foi acusada em processos administrativos nem sofreu punições em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, SUSEP ou PREVIC, bem como não se encontra inabilitada ou suspensa para o exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar por esses órgãos.
- (b) Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, nem qualquer pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- (c) Não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.
- (d) Não está incluída em cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- (e) Não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- (f) Não há títulos contra si levados a protesto que possam afetar a reputação necessária para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

São Paulo, 19 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL BELLUCO POZZANI
Data: 26/06/2026 09:46:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL BELLUCO POZZANI